



**Portaria nº 545/2022**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinário, correspondente a acréscimo de 40 (quarenta) horas de Serviços, sobre a jornada diária de Trabalho, durante o ano de 2022, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para possibilitar a realização das atividades inerentes, a partir de 10 de junho de 2022, ao servidor a seguir relacionado.

- **Joel Anderson Xavier Lucena**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional hora concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 10 de junho de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
PREFEITA**